



PREFEITURA DE TABATINGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Protocolos



Assessoria Jurídica e de Contas
e de Planejamento e Administração
e de Comunicação

DECRETO Nº 2.350, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre o expediente do dia 04/03/2019, alterando o Decreto nº 2.342/2019, relativo ao atendimento ao público no Paço Municipal e demais setores da Administração Pública.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO QUE não constou do Decreto nº 2.342/2019 ponto facultativo no dia 04/03/2019,

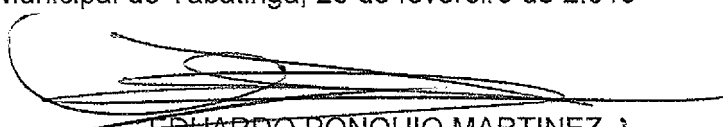
DECRETA

Art. 1º - Não haverá expediente no dia 04/03/2019, sendo o mesmo considerado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas, exceto serviços essenciais à população que serão posteriormente compensados pelo Diretor de cada Departamento;

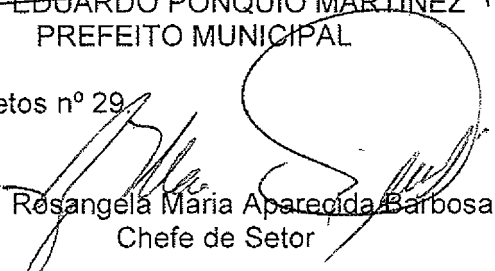
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 25 de fevereiro de 2.019


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 29


Rosângela Maria Aparecida Barbosa
Chefe de Setor